



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA Nº 03, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE MONTENEGRO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 9h, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Montenegro, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC). A reunião foi presidida pela senhora Leone Kayser Bozzetto, contando com a presença dos conselheiros Jéssica Freitas Oliveira, representante Titular da SMS, Kely Fernanda Hoffmann, representante suplente da OAB/RS, Jeferson de Oliveira, representante titular do CREA/RS, Maria Luiza Kimura, representante titular da AMOGA, Cristina Fernanda Riffel Palagi, representante suplente da SMED e Vladimir Ramos Gonzaga, representante titular da SMDR, membros da representação governamental e da sociedade civil organizada, conforme assinaturas constantes em lista de presença anexa. A Presidenta Leone deu início aos trabalhos manifestando que no dia 01 de abril de 2026, data da Reunião Ordinária do COMDEMA, não houve quórum para a realização da reunião, então foi agendada a presente Reunião Extraordinária, logo após propôs a leitura do Parecer da Dra. Mariele sobre o recurso interposto pelo Sr. Gilberto, referente a uma autuação (Auto de Infração 737, por supressão de espécime vegetal sem a devida autorização. Segundo o relato da presidência, o Sr. Gilberto possuía autorização apenas para a realização de poda, contudo, procedeu ao corte total (supressão) da árvore. A multa aplicada pelo Fiscal foi mantida em primeira instância, motivando o recurso ao COMDEMA. Após a leitura os presentes decidiram pela concordância do Parecer : “ Estabelecidas essas premissas, após análise dos processos administrativos acima, a relatora signatária, **salvo melhor juízo**, opina: a) Seja, em relação ao processo administrativo nº 5981/2022, mantida a decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA), que reputou válido o auto de infração nº 737 e fixou multa no valor de R\$ 100 URM (Unidade de Referência Municipal); os membros do Conselho definiram o **prazo de 60 dias** para cumprimento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 52, da Lei Municipal nº 4293/2005. Na reunião do dia 04 de março de 2026, o COMDEMA votou para a escolha de uma Comissão organizadora para a eleição de uma entidade para substituição da EMATER/RS, que se desligou do Conselho, a comissão foi formalmente constituída pelos conselheiros Jéssica Freitas Oliveira, Mariele Rizzardi Villani e Jeferson de Oliveira. Mas, alguns dias depois, o COMDEMA tomou conhecimento que a OAB/RS havia substituído a Conselheira Mariele, assim precisaria ser escolhida outro membro para compor a Comissão, colocado em votação foi escolhido o Sr. Vladimir Gonzaga, para compor a Comissão Organizadora. Então a Comissão Organizadora para elaboração da

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”


“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

votação de escolha, de outra Entidade para compor o COMDEMA ficou assim composta constituída pelos conselheiros Jéssica Freitas Oliveira, Vlademir Gonzaga e Jeferson de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Leone Kayser Bozzetto encerrou a reunião, da qual eu, Jéssica Oliveira, lavrei a presente ata.

Montenegro/RS, 08 de abril de 2026.


Leone Kayser Bozzetto
Presidenta do COMDEMA


Jéssica Oliveira
Secretária do COMDEMA